



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

2413/2025



IND

Fls: Nº 01

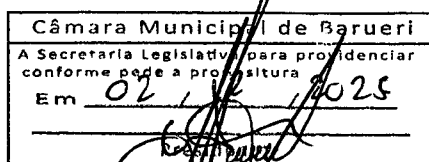
Proc. Nº 2597/2025

**Dispõe sobre:** Cumprimento e Sistematização da Lei Municipal nº 1.581/2006 que assegura aos idosos de Barueri prioridade absoluta na realização de exames laboratoriais e médicos, com prazos máximos.

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, se digne S.Exa. Interceder junto a secretaria competente para que seja providenciado medidas necessárias para a Cumprimento e Sistematização da Lei Municipal nº 1.581/2006.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de novembro de 2025.



Rodrigues Marques de Figueiredo

Rodrigo Rodrigues - Vereador e 1º Vice Presidente

## JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.581/2006, ainda em plena vigência, assegura aos idosos de Barueri prioridade absoluta na realização de exames laboratoriais e médicos, com prazos máximos de:

- 15 dias para exames laboratoriais;
- 30 dias para exames médicos.

Entretanto, apesar da clareza da legislação, muitos idosos relatam dificuldade no acesso ao agendamento dentro dos prazos legais, além de ausência de um mecanismo automático que registre o início da contagem dos prazos a partir da data da solicitação médica. Com isso, torna-se necessária a adoção, pela Secretaria Municipal de Saúde, de uma sistematização informatizada, garantindo:

1. Registro imediato da data do pedido médico no sistema de regulação municipal;
2. Contagem automática dos prazos legais previstos na Lei nº 1.581/2006;
3. Acompanhamento eletrônico, evitando atrasos injustificados;
4. Transparência para o usuário que, no ato da solicitação, receberá comprovante com a data de entrada do pedido;
5. Cumprimento integral da legislação municipal, já aprovada e sancionada desde 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

26-NOV-2025 13:48 003126 1/2



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134  
Fone: (11) 4199-7900 | [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br) | [contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Além de garantir a legalidade, tal medida assegura respeito, eficiência e humanização no atendimento aos idosos — grupo que merece atenção máxima do Poder Público. Diante disso, esta Indicação tem por objetivo reforçar o pleno cumprimento da Lei Municipal nº 1.581/2006 modernizar sua aplicação, garantindo que nenhum idoso espere além dos prazos determinados por lei.

Fls: Nº 02  
Proc. Nº 2597/2025

